



Câmara Municipal de Itaberaba

CGC 13.267.315/0001-41
ESTADO DA BAHIA

Ao

Exm.^º Sr. Zenildo Nascimento Aragão
DD. Presidente da Câmara Municipal de Itaberaba.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERABA - BA
PROTOCOLO GERAL

Proc N^º 0331/2014

Em 24/02/2014

Paula Roberto S.P. de Souza
Servidora da CM/BA

REQUERIMENTO

O Vereador que o presente subscreve, no uso dos termos regimentais, requer de V. Exa. depois de ouvir o plenário REQUERER DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA AS INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS ABAIXO RELACIONADOS:

- Informações referentes à existência de parecer jurídico emitido pela procuradoria geral do município a cerca da legalidade do pagamento de periculosidade para os servidores municipais que atuam como guarda municipal ou vigilante. Em caso afirmativo, solicito cópia do referido parecer jurídico.

Justificativa

Em razão do recebimento do ofício Nº 10/2014 enviado pelo SINDSERV – Sindicato dos Servidores Municipais de Itaberaba juntamente com a cópia do ofício nº 09/2014 que foi enviado a assessoria do SND SERV, (CÓPIA ANEXA), onde relatava que apenas alguns vigilantes recebem o pagamento da periculosidade, pois tal fato tornou-se motivo de discórdia dentro da categoria. Na busca da garantia da isonomia do direito dentre os servidores municipais é que apresento este requerimento.

Sala das sessões, 24 de fevereiro de 2014.

Roberto Almeida de Oliveira
Vereador Roberto Almeida de Oliveira

Carlos Domingos
Mário Martins